



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2075 (ORDINÁRIA) DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do Dia

Item 1. – Julgamento dos Processos constantes na Pauta.

Item 1.1 – Processo(s) de Ordem “C”

PAUTA Nº: 132

PROCESSO: C-001246/2018 V3

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projetos de Ampliação da Fiscalização e Valorização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Colaboração - Valorização Profissional nº 049/2018 do Crea-SP, do exercício 2019, apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos, conforme Deliberação COTC/SP nº 173/2021, referente ao valor aprovado e repassado de R\$ 100.370,52, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 104.598,39 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 100.822,27, com saldo de R\$ 0,00 a repassar ou a restituir ao CREA-SP.

PAUTA Nº: 133

PROCESSO: C-001261/2018 V5

Interessado: Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré

Assunto: Convênio – prestação de contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projetos de Ampliação da Fiscalização e Valorização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Colaboração - Valorização Profissional nº 125/2018 do Crea-SP, do exercício 2019, apresentada pela Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Avaré, conforme Deliberação COTC/SP nº 175/2021, referente ao valor aprovado e repassado de R\$ 75.768,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 76.966,24 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 76.762,84, com saldo de R\$ 0,00 a repassar ou a restituir ao CREA-SP.

PAUTA Nº: 134

PROCESSO: C-001164/2018 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapeçerica da Serra

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projetos de Ampliação da Fiscalização e Valorização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Colaboração - Valorização Profissional nº 54/2018 do Crea-SP, do exercício 2019, apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapeçerica da Serra, conforme Deliberação COTC/SP nº 178/2021, referente ao valor aprovado e repassado de R\$ 36.000,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 21.410,46 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 20.110,46, com saldo de R\$ 15.889,54 a restituir ao CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 135

PROCESSO: C-1024/2017 V4

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projetos de Ampliação da Fiscalização e Valorização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Colaboração - Valorização Profissional nº 223/2017 do Crea-SP – exercício 2018, apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano, conforme Deliberação COTC/SP nº 184/2021, referente ao valor aprovado e repassado de R\$ 37.874,36, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 40.097,97 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 30.236,82, com saldo de R\$ 7.637,54 a restituir ao CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.

PAUTA Nº: 136

PROCESSO:C-1268/2018 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros de Capão Bonito

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projetos de Ampliação da Fiscalização e Valorização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Colaboração - Valorização Profissional nº 127/2018 do Crea-SP – exercício 2019, apresentada pela Associação dos Engenheiros de Capão Bonito, conforme Deliberação COTC/SP nº 185/2021, referente ao valor aprovado e repassado de R\$ 20.199,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 10.899,37 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 10.899,37, com saldo de R\$ 9.299,63 a restituir ao CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.

PAUTA Nº: 137

PROCESSO: C-1231/2018 V3

Interessado: Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Presidente Bernardes e Região

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso I

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata do Termo de Colaboração para Parceria em Projetos de Ampliação da Fiscalização e Valorização do Exercício Profissional e Divulgação da Legislação, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular, do Termo de Colaboração - Valorização Profissional nº 11/2018 do Crea-SP – exercício 2019, apresentada pela Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Presidente Bernardes e Região, conforme Deliberação COTC/SP nº 187/2021, referente ao valor aprovado e repassado de R\$ 36.000,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 36.251,70 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 29.807,35, com saldo de R\$ 6.192,65 a restituir ao CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.

PAUTA Nº: 138

PROCESSO: C-610/2018 V2

Interessado: Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo-APEAESP

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “I Seminário: Regularização Fundiária Rural e Urbana sob a Égide da Lei nº 13.465/2017” realizado em 17 de maio de 2019, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular, do Termo de Fomento nº 001/2019, apresentada pela Associação Profissional dos Engenheiros Agrimensores no Estado de São Paulo-APEAESP, conforme Deliberação COTC/SP nº 156/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 20.000,00 e valor repassado de R\$ 16.000,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 21.240,72 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 20.040,72, com saldo de R\$ 4.000,00 a repassar à entidade de classe.

PAUTA Nº: 139

PROCESSO: C-000873/2019 V2

Interessado: Instituto Paulista de Entidades de Engenharia e Agronomia - IPEEA

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Encontro Ética: Responsabilidade Civil e Indenizatória do Engenheiro” realizado em 26 de novembro de 2019, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Fomento nº 003/2019 do Crea-SP, apresentada pela Instituto Paulista de Entidades de Engenharia e Agronomia - IPEEA, conforme Deliberação COTC/SP nº 174/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 97.500,00 e valor repassado de R\$ 78.000,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 100.000,00 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

valor final atestado pelo Gestor de R\$ 100.000,00 com saldo de R\$ 19.500,00 a repassar à entidade de classe.

PAUTA Nº: 140

PROCESSO: C-000871/2019 V2 **Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Encontro Estadual sobre uso de Defensivos Agrícolas” realizado em 21 de novembro de 2019, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular, do Termo de Fomento nº 69/2019 do Crea-SP, apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro, conforme Deliberação COTC/SP nº 176/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 29.200,00 e valor repassado de R\$ 23.360,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 29.200,00 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 25.000,00, com saldo de R\$ 1.640,00 a repassar à entidade de classe.

PAUTA Nº: 141

PROCESSO: C-000891/2019 V2 **Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Encontro Estadual sobre Biomassa: Energia Renovável, Vantagens e Uso” realizado em 15 de abril de 2020, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Fomento nº 73/2020 do Crea-SP, apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro, conforme Deliberação COTC/SP nº 177/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 29.200,00 e valor repassado de R\$ 23.360,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 29.200,00 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 22.750,00, com saldo de R\$ 610,00 a restituir ao CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.

PAUTA Nº: 142

PROCESSO: C-000890/2019 V2 **Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Encontro Estadual sobre uso de Drones na Engenharia” realizado em 08 de abril de 2020, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Fomento nº 67/2020 do Crea-SP, apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro, conforme Deliberação COTC/SP nº 179/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 29.200,00 e valor repassado de R\$ 23.360,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 29.200,00 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 22.750,00, com saldo de R\$ 610,00 a restituir ao CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.

PAUTA Nº: 143

PROCESSO: C-001016/2019 V2 **Interessado:** Associação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Engenheiros e Arquitetos de São
Vicente

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Workshop de Prevenção contra Incêndios” realizado no período de 15 a 17 de setembro de 2020, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular, do Termo de Fomento nº 34/2020 do Crea-SP, apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente, conforme Deliberação COTC/SP nº 180/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 24.358,00 e valor repassado de R\$ 19.486,40, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 19.188,00 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 19.188,00, com saldo de R\$ 298,40 já restituído pela entidade de classe.

PAUTA Nº: 144

PROCESSO: C-000875/2019

Interessado: Associação dos
Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros
Agrônomos da Região de Bebedouro

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Encontro Estadual sobre Acidentes de Trabalho e as Contribuições da Engenharia de Segurança” realizado em 04 de dezembro de 2019, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular, do Termo de Fomento nº 97/2019 do Crea-SP, apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro, conforme Deliberação COTC/SP nº 181/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 29.200,00 e valor repassado de R\$ 23.360,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 29.200,00 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 23.800,00, com saldo de R\$ 440,00 a repassar à entidade de classe.

PAUTA Nº: 145

PROCESSO: C-887/2019 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Encontro Estadual sobre Contribuições das Inovações Tecnológicas para o Desenvolvimento Sustentável” realizado em 13 de abril de 2020, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Fomento nº 69/2020, apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônomos da Região de Bebedouro, conforme Deliberação COTC/SP nº 182/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 29.200,00 e valor repassado de R\$ 23.360,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 29.200,00 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 22.750,00, com saldo de R\$ 610,00 a restituir ao CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.

PAUTA Nº: 146

PROCESSO: C-1066/2019

Interessado: Associação dos Engenheiros, Técnicos e Agrônomos de Mirassol



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Palestra Luminoteca” realizado em 11 de agosto de 2020, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular, do Termo de Fomento nº 124/2020, apresentada pela Associação dos Engenheiros, Técnicos e Agrônomos de Mirassol, conforme Deliberação COTC/SP nº 186/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 7.461,00 e valor repassado de R\$ 5.968,80, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 3.800,00 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 3.800,00, com saldo de R\$ 2.168,80 a restituir ao CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.

PAUTA Nº: 147

PROCESSO: C-861/2019 V3

Interessado: Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: tratar-se da prestação de contas referente ao repasse de Apoio Financeiro para evento “Fórum Desafio de Inovações” realizado em 14 e 15 de outubro de 2020, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC considerou cumpridas as formalidades da lei e que foram cumpridos os requisitos constantes do art. 140 e 141, inciso VI, Seção VI, do Regimento Interno do CREA-SP,

VOTO: aprovar a prestação de contas como regular com ressalvas, do Termo de Fomento nº 171/2020, apresentada pela Associação Barretense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme Deliberação COTC/SP nº 188/2021, referente ao valor aprovado de R\$ 50.000,00 e valor repassado de R\$ 40.000,00, onde foram apresentados documentos comprobatórios no valor de R\$ 27.619,39 e valor final atestado pelo Gestor de R\$ 27.619,39, com saldo de R\$ 12.380,61 a restituir ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CREA-SP com atualização monetária, quando restituído após o prazo legal.

PAUTA Nº: 148

PROCESSO: C-957/2019 V2 **Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Jaguariúna

Assunto: Termo de Fomento – prestação de contas

CAPUT:ATO ADM 33 - CREA-SP - art. 6º - inciso II

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o processo trata da prestação de contas referente ao Termo de Fomento nº 20/2020, repasse de Apoio Financeiro para evento “Encontro: NR 10 Riscos Elétricos Todos Estão Expostos a Riscos que são Desconhecidos”, realizado em 11 de março de 2020, conforme Ato Administrativo nº 33/2017 do Crea-SP; considerando que constatou-se divergências quanto ao disposto na Deliberação COTC/SP nº 57/2021, de 17 de junho de 2021,

VOTO: retificar a Deliberação COTC/SP nº 57/2021, de 17 de junho de 2021, considerando o que segue: onde consta “Considerar cumpridas as formalidades da lei. Foi aprovada a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 20/2020-UCFP-SUPGES”, leia-se "Considerar cumpridas as formalidades da lei. Foi rejeitada a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 20/2020-GCP-SECEX”, consoante Deliberação COTC/SP nº 183/2021.

PAUTA Nº: 149

PROCESSO: C-000106/2021 **Interessado:** Crea-SP

Assunto: Comitê Multidisciplinar de Inovação

CAPUT:REGIMENTO - art. 9º - inciso XIV

Proposta:1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Joni Matos Incheглу

CONSIDERANDOS: que o processo em referência trata do Comitê Multidisciplinar de Inovação; considerando as Decisões D/SP nº 026/2021 e PL/SP nº 125/2021 que aprovam a criação do referido Comitê; considerando a autorização da Presidência para que o Diretor de Relações Institucionais acompanhe e gerencie, junto dos apoios administrativos, as atividades de todos os comitês multidisciplinares no exercício 2021 deste Conselho; considerando a necessidade de dar celeridade ao assunto; considerando a sugestão do Diretor de Relações Institucionais quanto à alteração da composição do Comitê com a concordância e autorização da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Presidência; considerando a indicação da Superintendência de Tecnologia e Inovação para participação da Gerência de Projetos e Inovação como membro do Comitê; considerando que, apesar dos Comitês não serem previstos e normatizados pelo Regimento do Crea-SP, apresentam correlação com os Grupos de Trabalho;

VOTO: 1) Aprovar a alteração da composição do Comitê Multidisciplinar de Inovação sendo: Eng. Eletric. Creunir Deimis Follmann, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Gabriel Gomes Bifaroni, Eng. Civ. Mariana Mayara de Souza Costa, Eng. Eletric. Ricardo Rodrigues de França, Eng. Telecom. e Seg. Trab. Thiago Henrique Ananias Raimundo, e a Gerente de Projetos e Inovação Flávia Amuri Varga para acompanhamento técnico; 2) Aprovar o seguinte calendário de reuniões para o exercício 2021: 23/09, às 9h30 (ad referendum), 06/10, 16/11 e 07/12, das 13h às 17h, na Sede Faria Lima; 3) Os itens constantes no plano que requisitem atuação da área administrativa e outras despesas deverão ter autorização prévia do Presidente ou a quem for delegado; 4) Que o assunto seja encaminhado à Superintendência de Tecnologia e Inovação para providências decorrentes.

PAUTA Nº: 150

PROCESSO: C-000203/2021

Interessado: Crea-SP

Assunto: Comitê Multidisciplinar – Atendimento ao que dispõe a Lei nº 11.888/2008 (assistência técnica pública e gratuita)

CAPUT:REGIMENTO - art. 9º - inciso XIV

Proposta:1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Joni Matos Incheглу

CONSIDERANDOS: que o processo em referência trata da criação de Comitê Multidisciplinar – Atendimento ao que dispõe a Lei nº 11.888/2008; considerando a Decisão PL/SP nº 220/2021 que aprova a criação e composição do Comitê Multidisciplinar – Atendimento ao que dispõe a Lei nº 11.888/2008 (Assistência Técnica Pública e Gratuita), e dá outras providências; considerando que a Diretoria aprovou o calendário de reuniões, conforme segue: 23/09 (*ad referendum*), às 13h, na Sede Faria Lima, 21/10, 18/11 e 02/12/2021, às 10h, na Sede Angélica;

VOTO: 1) Aprovar o calendário de reuniões, conforme segue: 23/09 (*ad referendum*), às 13h, na Sede Faria Lima, 21/10, 18/11 e 02/12/2021, às 10h, na Sede Angélica; 2) Que o assunto seja encaminhado à Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

PAUTA Nº: 151

PROCESSO: C-000021/2021

Interessado: Comissão Permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

de Ética Profissional

Assunto: Composição

CAPUT:REGIMENTO - art. 132

Proposta:1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata da composição da Comissão Permanente de Ética Profissional; considerando a Decisão PL/SP nº 5/2021, através da qual o Plenário do Crea-SP elegeu e empossou o Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo e o Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luis Alberto Grecco como representantes titular e suplente da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura na CEP; considerando que o Artigo 132 do Regimento do Crea-SP, dispõe: “Art. 132. Os membros das comissões permanentes que faltarem a três de suas sessões, sucessivas ou não, ou que se licenciarem por quatro de suas reuniões deverão ser substituídos ad referendum do Plenário”; considerando que o Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo esteve ausente das reuniões de 02 e 09/02, 02/03 e 03 e 17/08/2021| sendo substituído pelo respectivo suplente, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luis Alberto Grecco,

VOTO: referendar a substituição do Conselheiro Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo pelo Conselheiro Eng. Agrim. e Eng. Civ. Luis Alberto Grecco, como membro titular na Comissão Permanente de Ética Profissional, conforme disposto no Artigo 132, do Regimento do Crea-SP.
